



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
 Divisão de Apoio às Comissões
COFAP
 Nº Único **491589**
 Entrada/Saida nº **124** Data **27-3-2014**

Exma. Senhora Presidente da Assembleia da República

Envie a Comissão de Educação, Ciência e Cultura e a Comissão de Saúde

11/04/20

Of. n.º **124**/COFAP / 2014

26-03-2014

Assunto: Petição n.º 367/XII/3 – Contra a fusão/agregação de Cursos das Áreas de Tecnologias de Diagnóstico e Terapêutica

Ex. Sr. Presidente, com Dr. António F. S. F. F. F.

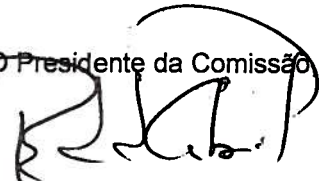
Foi remetida a esta Comissão, em 20 de março de 2014, a Petição n.º 367/XII/3 – *Contra a fusão/agregação de Cursos das Áreas de Tecnologias de Diagnóstico e Terapêutica*, subscrita por 4.730 cidadãos, com vista à sua tramitação.

Em reunião ocorrida a 26 de março, e analisada a Nota de Admissibilidade da Petição em apreço, deliberou esta Comissão solicitar a Vossa Excelência a reapreciação de despacho de baixa da Petição à COFAP, tendo em consideração estarem em causa, especificamente, a proposta de fusão de determinadas ofertas formativas ao nível do ensino superior, num conjunto de três licenciaturas, constantes do relatório do Grupo de Trabalho da A3ES – Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior; e as preocupações dos subscritores da petição com o facto de a fusão em apreço colocar em causa as suas competências específicas, a qualidade da sua formação e, subsequentemente, a qualidade e segurança dos cuidados de saúde prestados aos doentes;

Nestes termos, considerou a Comissão, salvo melhor opinião, que as matérias suscitadas pelos Peticionários se enquadram, eminentemente, no âmbito das competências da Comissão de Educação, Ciência e Cultura e da Comissão de Saúde (quanto à formação destes técnicos e, subsequentemente, dos cuidados de saúde que estes prestam).

Com os melhores cumprimentos, *e a melhor possível*

Presidente da Comissão



(Eduardo Cabrita)